



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, E O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002.

Processo SEI-GDF nº 00121-00001639/2018-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.020.286/0001-30; sediado no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor - Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº 515.977.721-00, e por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade nº M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, o **Distrito Federal**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato, representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº: 174.702-9, portador da carteira de identidade nº 1.418.121 SSP/DF, e do CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31/2020, de 17/12/2020, **RESOLVEM**, aditar o presente Contrato, celebrado em **25/02/2019**, publicado em **01/03/2019**, com fundamentos na [Lei 8.666, de 21 de junho de 1993](#), conforme Ato Autorizativo **Nº 18/2023 - IPEDF CODEPLAN**, datado de **11/04/2023**, Doc. SEI nº **110209622**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar em **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, o valor do contrato epigrafado, em decorrência do acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, passando os recursos a totalizar o valor de: **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

2.2. O acréscimo se dá nas mesmas condições contratuais, conforme prevê o §1º, art. 65, da Lei nº 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº **2023NE00139**, emitida em **17/04/2023**, sob o evento nº **400092**, na modalidade Estimativo, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, e ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. – Unidade Orçamentária: **19219**
2. – Programa de Trabalho: **04.131.8203.8505.0019**
3. – Natureza da Despesa: **33.91.39.88**
4. – Fonte de Recursos: **100**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 2023.

Pelo IPEDF CODEPLAN:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor-Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Pela Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 18/05/2023, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/05/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 19/05/2023, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113066378 código CRC= **9D8CAFAA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
